DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
-NOME DO PROJETO: Custeio de energia elétrica.
-VEREADOR: Alessandro Dernival da Silva
- VALOR DA EMENDA: R$22.000,00 (Vinte e dois mil)

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- CNPJ: 56650914/0001-52

Título do Serviço:
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa

PUBLICO ALVO DESTE PROJETO:

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam refere-se à pessoa idosa com idade igual ou Superior a 60 anos segundo a lei 10.741/2003 .

-NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: 40 IDOSOS Inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional da Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- ENDEREÇO: Rua Marques de Tamandaré, 525 – Jardim Bandeirantes – Salto - SP

-TELEFONE: (11) 4029-2376 e (11) 4029-9876

- E-MAIL: lar.salto@avfo.org.br

- SITE:HTTPS://WWW: http://larfredericoozanam.org.br

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº02 ANO: desde 2013

INSCRIÇÃO NO CMDCA: NÃO

INSCRIÇÃO NO CMPI: Nº S/Nº ANO: desde 2013

CEBAS: Nº 71000.096134/2015-51 ANO: desde 2016

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A **ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM,** Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome de fantasia "Lar Frederico Ozanam", doravante denominada simplesmente **LAR**, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de Assistência Social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O **LAR** tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção

Digitalizado com CamScanner

social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada visando especificamente:

I) Manter unidade institucional com característica domiciliar, destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

II) Proporcionar aos idosos institucionalizados, a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de saúde, à luz da necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, buscando, em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar como formas de sociabilidade;

V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo da execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **LAR** prestará, de forma gratuita, continuada e planejada, suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da [illegible]idade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporção.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: Pagamento de tarifa de energia eletrica

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Digitalizado com CamScanner

A Assistência Vicentina Frederico Ozanam, vem construindo várias ações, com objetivo de preconizar o direito à vida e a integridade dos idosos, que são acolhidos na instituição. Por se tratar de serviço de acolhimento sua oferta acontece de forma inteterrupita 24 horas por dia.

Neste sentido, um dos fatores determinantes da saúde do indivíduo, e principalmente da pessoa idosa é manter todos os recursos necessários para assegurar uma prestação de serviço adequada, como por exemplo, o fornecimento de energia elétrica, o qual garante o funcionamento de aparelhos como chuveiro elétrico, equipamentos de apoio na prevenção da saúde como concentrador de oxigênio, iluminação nos ambientes internos e externos, funcionalidade dos equipamentos administrativos entre outros. Contribuindo para proporcionar um ambiente seguro e integro para os idosos residentes e colaboradores da ILPI.

O referido projeto será custeado por Emenda Impositiva, além de recurso próprio.

III- OBJETIVO GERAL:

- Manter o fornecimento de energia elétrica na organização.
- Assegurar que os idosos possam utilizar da energia elétrica, para atender a sua necessidade diária.
- Assegurar um ambiente com iluminação adequada.

IV-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Custear 8 meses da Energia.

V-METODOLOGIA:

Para realização deste projeto, através dessa Emenda iremos manter o abastecimento da energia elétrica na organização, por meio do pagamento das tarifas. Neste sentido conseguiremos ofertar diariamente recursos, para manter com integridade a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

VI-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Com relação ao projeto a avaliação e monitoramento serão realizados pela administradora, pela técnica responsável e Diretoria da Assistência Vicentina Frederico Ozanam, através do acompanhamento do pagamento das tarifas, bem como os fornecimentos da energia. Como comprovação, serão apresentadas fotos, bem como pesquisa de satisfação.

Os procedimentos necessários para a execução do projeto se darão através de pagamento das tarifas de energia, bem como a garantia do fornecimento e a prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Digitalizado com CamScanner

VII-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
O projeto terá início no primeiro dia útil após a liberação do recurso e com término até 31/12/2024.

ATIVIDADES	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Custeio Energia	x	x	x	x	X	X	X	x

VIII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR RECURSO PRÓPRIO
Energia	R$ 34.671,84	R$ 22.000,00	R$ 12.671,84

VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA: R$22.000,00
RECURSOS PRÓPRIO: R$ 12.671,84

IX- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 9122-7 **CONTA:** 106-6

Digitalizado com CamScanner

Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Conselho Central de Indaiatuba
Salto/SP

Salto, 02 de abril de 2024

Na qualidade de Representante Legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir

Claudio Alberti
CPF: 751.257.228-04
Representante Legal

Ana Lúcia Martinhão de Souza
Assistente Social
CRESS:24552

Digitalizado com CamScanner